



1º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO SEMDS N.º 25/2024
Processo Administrativo n.º: 016/2023
Vigência – Início: 10/06/2025 Término: 09/06/2026
Valor: R\$ 65.052,98 (sessenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Contratado: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA.
CNPJ: 72.548.852/0001-29.

1º TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º. 18, CEP: 24800-165, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW, brasileira, portador da identidade n.º: 20.561.969-4, expedida pelo detran/RJ inscrito no CPF sob o n.º: 104.496.327-17, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.548.852/0001-29, estabelecida na Rua da Reverência, 30 It 14, Qd 47- Curicica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 72.548.852/0001-29, neste ato representada por Sr.(a) Maria Francisca da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 13466872000-7SPC/MA, e do CPF 224.557.603-91 doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade CONVITE n.º 01/2024 - SEMDS, realizada através do processo administrativo n.º 16/23 homologada por despacho do Ilm.º Ordenador de Despesas, datado de 25/04/2024, (fls. 740 do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/2002. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

	<u>LOCAL</u>	<u>M²</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR DA MEDICÃO</u>	<u>VALOR CONTRATO</u>
<u>SEMDS</u>	CREAS	186,87	R\$ 0,50	R\$ 93,44	R\$ 373,74
	SEMDS	784,35	R\$ 0,50	R\$ 392,18	R\$ 1.568,70
	CENTRO POP	146,13	R\$ 0,50	R\$ 73,07	R\$ 292,26
	CT I	310,54	R\$ 0,50	R\$ 155,27	R\$ 621,08
	CT II	72,45	R\$ 0,50	R\$ 36,23	R\$ 144,90
	CEM. SÃO JOÃO	15425,80	R\$ 0,50	R\$ 7.712,90	R\$ 30.851,60
	CEM. PORTO	4073,46	R\$ 0,50	R\$ 2.036,73	R\$ 8.146,92
	CEM. PACHECO	2767,77	R\$ 0,50	R\$ 1.383,89	R\$ 5.535,54
	CEM. ITAMBI	2266,92	R\$ 0,50	R\$ 1.133,46	R\$ 4.533,84
	CEM SAMBAET	6400,11	R\$ 0,50	R\$ 3.200,06	R\$ 12.800,22
	CEAM	92,09	R\$ 0,50	R\$ 46,05	R\$ 184,18
<u>VALOR TOTAL</u>				<u>R\$ 16.263,25</u>	<u>R\$ 65.052,98</u>

A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 10/06/2025 e término previsto para 09/06/2026 com expressa concordância da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O 1º **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PMI/RJ

Processo N.º 016/2023

Rubrica: _____ Fls. _____

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 10 de junho de 2025.

MARIA FRANCISCA

DA

SILVA:22455760391

Assinado de forma digital por

MARIA FRANCISCA DA

SILVA:22455760391

Dados: 2025.07.30 10:57:05

-03'00'

MARIANY BALDOW-Mat: 57.361

SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTE

**SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E
OPERAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 72.548.852/0001-29

TESTEMUNHAS:

Guylara Marcelo, mat 45389

Amalaura Leuina 57.924